# PORTARIA Nº 018/2020

De 08 de setembro de 2020.

Dispõe sobre a concessão de férias do Contador, LUCAS PEREIRA DA SILVA, servidor da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo.

**Fabio Pereira da Costa**, Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam concedidas férias ao Contador, Lucas Pereira da Silva, servidor da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo.

**Art. 2º** A concessão das férias dar-se-á da seguinte forma:

§1º - 20 (vinte) dias em descanso, data a ser definida posteriormente (período aquisitivo de 2019/2020).

§2º - 1/3 (um terço) do período, ou seja, 10 (dez) dias em abono pecuniário nos termos do art.143 da CLT.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 20 de agosto de 2020.

Câmara Municipal de Pradópolis,
Em 08 de setembro de 2020.

**FABIO PEREIRA DA COSTA**
Presidente da Câmara

# Diário Oficial

Nº 823 – Ano 2020 | Terça-feira, 8 de Setembro de 2020 | Prefeitura Municipal Pradópolis

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 018/2020

De 08 de setembro de 2020.

Dispõe sobre a concessão de férias do Contador, LUCAS PEREIRA DA SILVA, servidor da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo.

**Fabio Pereira da Costa**, Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam concedidas férias ao Contador, Lucas Pereira da Silva, servidor da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo.

**Art. 2º** A concessão das férias dar-se-á da seguinte forma:

**§1º** - 20 (vinte) dias em descanso, data a ser definida posteriormente (período aquisitivo de 2019/2020).

**§2º** - 1/3 (um terço) do período, ou seja, 10 (dez) dias em abono pecuniário nos termos do art.143 da CLT.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 20 de agosto de 2020.

Câmara Municipal de Pradópolis,

Em 08 de setembro de 2020.

FABIO PEREIRA DA COSTA

Presidente da Câmara

**Diário Oficial**
ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP
www.pradopolis.sp.gov.br

**Imprensa Oficial do Município de Pradópolis**
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

**Silvio Martins**
Prefeito Municipal
**Bruno Louzada Franco**
Chefe de Gabinete

**Local/Administração/Redação/Impressão**
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

**Telefones**
Recepção ..... (016)3981-9900
Fax ..... (016)3981-9900

**E-mail**: imprensa@pradopolis.sp.gov.br
**Pesquisa Edições**:
www.pradopolis.sp.gov.br

**Índice Sequencial**
**Poder Executivo**
**Poder Legislativo**

Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br